



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve requer de vossa excelência, após dar conhecimento ao Plenário, encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

**ENCAMINHE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI CRIANDO O PROGRAMA
“TURISMO NA ESCOLA” COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR OBRIGATÓRIA NO
ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME MINUTA EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA:

A atividade turística deve ganhar cada vez mais importância na Cidade de Itaberaba. O Turismo é o maior setor de serviços que gera um grande volume de empregos, renda e investimentos através dos eventos e empreendimentos. O ensino do turismo, pedagógico propõe atividades diferenciadas das convencionais, sugerindo aos alunos maior vontade de aprender, tornando assim o processo de ensino mais agradável, despertando o interesse dos alunos e motivando os professores, além de demonstrar a realidade de uma região. O objetivo principal é o desenvolvimento de atividades culturais além das salas de aula, será uma vivência única, que estimulará uma visão crítica, tornando o aprendizado prático, rápido e eficaz, já que o aluno terá a vantagem de estar em contato com aquilo que está aprendendo nos estudos teóricos. Cria o Programa: “Turismo na Escola” como atividade extracurricular, tornará a viagem o elemento motivador para observar determinados lugares, os diversos conteúdos apresentados em sala de aula, de maneira-interdisciplinar. Esse tipo de ensino permitirá a interação dos alunos com o meio, gerando um círculo de relações sociais, econômicas e culturais interligadas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2013.

Vereador JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA LEAL